

pelo comandante do Batalhão de Comando e Serviços do Campo Militar de Santa Margarida que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

21 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *Valdemar José Moura da Fonte*, major-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Portaria n.º 945/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ADMIL (10497671) Carlos Alberto Nunes Teixeira Coelho — passa à situação de reserva nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3981,37. Conta 38 anos, 6 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Março de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Governo Militar de Lisboa

Despacho n.º 11 580/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Transmissões.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelos n.ºs 2 e 5 do despacho n.º 621/2004 (2.ª série), de 20 de Novembro de 2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2004, subdelego no comandante do Regimento de Transmissões, TCMR TM NIM 14856277, António José Caessa Alves do Sacramento, a competência para, no âmbito do QG/GML, autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 15 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

31 de Março de 2006. — O Governador Militar, *Armando de Almeida Martins*, tenente-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6254/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo especialista — carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos da alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 16 de Maio de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, área funcional de gestão financeira, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público (BEP), até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional.

3 — Menção nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

5 — Área funcional — atribuições correspondentes à Divisão de Gestão Financeira da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e benefícios sociais aplicados aos funcionários do Ministério da Justiça.

8 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

10 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

10.1 — Requisitos gerais:

a) Estar nas condições previstas na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

10.2 — Requisitos específicos:

a) Exercício comprovado de funções na área funcional posta a concurso de, pelo menos, três anos.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional, sendo o primeiro com carácter eliminatório.

11.1 — Avaliação curricular:

11.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas directa ou instrumentalmente com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

11.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(TAC) + (3EPS)}{10}$$

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.2 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final menção quantitativa inferior a 9,5 valores.

13.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à secretária-geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sita na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência «Concurso interno de acesso geral para a carreira de assistente administrativo — categoria de assistente administrativo especialista, área funcional — Divisão de Gestão Financeira», até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14.2 — No requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);
- Habilitações literárias;
- Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;
- Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;
- Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas na área funcional posta a concurso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, por anos e serviços, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Declaração actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- Declaração devidamente autenticada, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
- Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

14.4 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), f), e g) do número anterior desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, sendo os mesmos remetidos oficiosamente ao júri pela Divisão de Recursos Humanos, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra no próprio requerimento e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Eunice Martins Sá Couto Teixeira, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Rosa Laurinda Paço Oliveira Simões, técnica superior principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Anunciação Rego Mendinhos Afonso Pereira Cracel, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ana Isabel Torres Maia Heitor, chefe de secção.

Ana Cristina Franco Napoleão Paredes, assistente administrativa especialista.

17 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 11 581/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 2006 do director-geral:

Elisete Maria dos Reis Ferreira Beirão Nunes, contratada em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Lisboa I, Laranjeiras, desta Direcção-Geral, como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2006 (inclusive). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 11 582/2006 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 12 de Maio de 2006:

Carla Susana Rodrigues Ferreira de Sousa, escriturária do 1.º Cartório Notarial do Barreiro — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial do Barreiro (mantento o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Filomena Lobo, escriturária superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada para idêntico lugar na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantento o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Purificação Maria Martins Garcia Antunes, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Azambuja — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantento o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 11 583/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2006 do director-geral:

Licenciada Elisa Maria Farinha Alves, adjunta do conservador da 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa a exercer interinamente as funções de conservadora da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Proença-a-Nova — nomeada para o lugar de conservadora da Conservatória do Registo Predial de Moura e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Graça Maria Rocha Correia e Almeida da Benta, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Ribeira Grande — nomeada para o lugar de conservadora interina da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior.

Licenciada Rita Madalena Lopes Maio Martins da Silva, adjunta do conservador da Conservatória do Registo Comercial de Cascais — nomeada para o lugar de conservadora da Conservatória dos Registos Civil e Predial e notária de Vila do Porto e exonerada à data da posse do novo lugar.

Licenciada Sandra Maria Marques Fialho, adjunta do conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra — nomeada para o lugar de conservadora da Conservatória dos Registos Civil e Predial e notária de Barrancos e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.